

RESOLUÇÃO Nº 051/2008 – CONSUNI

Dispõe sobre a criação do Comitê de Ensino de Graduação.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3420/2008, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica criado o Comitê de Ensino de Graduação, órgão consultivo da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

Art. 2º - O Comitê de Ensino de Graduação, órgão consultivo da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, tem por finalidade assessorar:

- I. na formulação de propostas de políticas e diretrizes no âmbito do ensino;
- II. na elaboração e atualização das normas referentes ao ensino;
- III. na avaliação dos programas de ensino;
- IV. nos estudos e propostas de medidas que favoreçam a expansão do ensino de Graduação;
- V. em outros assuntos julgados pertinentes à sua área de atuação.

Art.3º - O Comitê de Ensino terá a seguinte composição:

- I. Pró-Reitor (a) de Ensino de Graduação;
- II. Diretores de Ensino de Graduação cada Centro;
- III. Coordenador (a) de Políticas do Ensino de Graduação;
- IV. Coordenador(a) de Movimentação Informações Acadêmicas;
- V. Coordenador (a) de Registro de Diplomas e Certificados;
- VI. Coordenador(a) de Currículos e Programas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2008.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI